

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **17.695, CNM: 026963.2.0017695-54**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um Lote de Terreno de nº 07 (sete), da Quadra 58 (cinquenta e oito), do loteamento denominado " Vila Divinéia ", Setor B, neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua da Paz, mede 8,62 m, pelo fundo com o lote 07-A, mede 8,68 , pelo lado direito com a Rua 10, mede 22,00 m, e pelo lado esquerdo com o lote 06-A, mede 22,00 m, perfazendo a área total de 190,96 m<sup>2</sup>; **Proprietário: Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, brasileira, casada, professora, maior e capaz, portadora da Certidão Nacional de Habilitação nº 04791041882-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.237.701-49, residente e domiciliado á Rua Viela I, Quadra 02, Lote 10, Centro, nesta cidade; **Registros Anteriores:** R.1- 17.692, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de Setembro de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**Av.1-17.695. Prot.38.085. Data: 08-09-2.014:** A requerimento do proprietário, **Carmelucia de Leles Ferreira Godoy** , datado de 08/09/2.014; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é **objeto do desdobre** do Lote nº 06/07, da Quadra 58, do loteamento denominado Vila Divinéia, Setor B, neste Município, com a área total de 780,00 m<sup>2</sup>, a qual juntou cópia do Decreto de nº 196/2.014, datado de Padre Bernardo - GO, 01/09/2.014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pela proprietário acima qualificada, em área maior, Preço de R\$ 3.026,40 cada imóvel, por compra feita á Marina da Silva Abreu , CPF/MF sob o nº 228.189.361-87 e seu esposo Jacobson Abreu Luz , CPF/MF sob o nº 270.069.308-63 , Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 21-08-2.014, lavrada ás folhas 152 do livro 057, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade; e registrada em 27/08/2.014, sob o nºs R.1-17.623 e R.1-17.624, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado pelo R.T Paulo Henrique da Costa e Silva Soares, Engenheiro Civil - CREA 20.301/D - DF; O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de Setembro de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

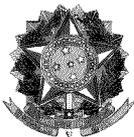
**Av.2-17.695.prot.38.298.data:17-10-2.014:** A requerimento da proprietário **Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, datado de 17-10-2.014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, sala/estar, quarto 1, quarto 2, quarto 3, cozinha e banheiro 1, **medindo a área total de 69,68m<sup>2</sup>.**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 167, exercício 2.014, datada de 02-10-2.014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, Engenheiro Civil, CREA-20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART. Nº 1020140164609, datado de Padre Bernardo-GO, 01/09/2.014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de Outubro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**R.3-17.695.PROT.39.900.DATA:22-07-2.015:** **NOS TERMOS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS / PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS / PMCMV - SFH. CONTRATO SOB O Nº 8.4444.0968963-8. DATADA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, 15 DE JULHO DE 2.015: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): IRANETE DE OLIVEIRA BARBOSA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 23/06/1996, secretária, portador(a) de

Carteira de Identidade de nº 3.433.180, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 13/12/2012 e do CPF de nº 062.231.481-51, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Sem Nome, Quadra 06, Lote 03, Vila Belem, em Padre Bernardo/GO. **Adquiriu o imóvel** constante da presente matrícula por compra feita á **VENDEDOR(ES): JAILTON DE OLIVEIRA GODOY**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/05/1974, empresário, portador(a) de CNH nº 02401210822, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 19/07/2012 e do CPF nº 577.389.391-68, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **CARMELUCIA DE LELES FERREIRA GODOY**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 20/06/1976, empresária, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1579300, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 09/09/2011 e do CPF 920.237.701-49, residentes e domiciliados em Vla 1 q 2 l 10 n 132. Casa 2, Setor Central em Padre Bernardo/GO. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: MODALIDADE:** Aquisição de Imóvel Residencial; **ORIGEM DE RECURSOS:** FGTS / UNIÃO; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** TP - Tabela Price; **VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 92.000,00; Desconto concedido pelo FGTS / União (complemento) R\$ 10.965,00; Recursos próprios R\$ 12.035,00; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 15/07/2.015, DUAM nº 779647/2.015 no valor de R\$ 2.346,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 115.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 22 de Julho de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**R.4-17.695.PROT.39.900.DATA:22-07-2.015: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS / PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS / PMCMV - SFH. CONTRATO SOB O Nº 8.4444.0968963-8. DATADA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, 15 DE JULHO DE 2.015: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): IRANETE DE OLIVEIRA BARBOSA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 23/06/1996, secretária, portador(a) de Carteira de Identidade de nº 3.433.180, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 13/12/2012 e do CPF de nº 062.231.481-51, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Sem Nome, Quadra 06, Lote 03, Vila Belem, em Padre Bernardo/GO. **CREDORA FIDUCIÁRIA: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente n data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por *Gilvandro Assis da Silva Neiva*, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 13/01/1962, economiário, portador da carteira de identidade número M - 2235187, expedida por SSP/MG em 04/09/1979 e do CPF nº 411.617.346-00, conforme procuração lavrada á folha 149, do livro 3047-P, em 21/11/2013, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF e substabelecimento lavrado á folhas 115 e 116, do livro 2875, em 23/05/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília 0 DF, doravante denominada CAIXA. **AGÊNCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:** 3052 ÁGUAS LINDAS, GO. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 92.000,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 115.000,00; Prazo Total (meses): 360; **Taxa de Juros % a.a.:** - Sem Desconto: Nominal: 7.16, Efetiva: 7.3997; - Com Desconto: Nominal: 5.00, Efetiva: 5.1162; - Redutor 0,5 % FGTS: Nominal: 4.50, Efetiva: 4.5940; **Taxa de Juros contratada:** Nominal: 5.0000 % a.a, Efetiva: 5.1161 % a.a; **Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 493,87, **Taxa de Administração:** R\$ 0,00, **FGHAB:** R\$ 9,86, **TOTAL:** R\$ 503,73; **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 15/08/2.015; **Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **DATA DO HABITE-SE:** 02/10/2.014; **COMPOSIÇÃO DE RENDA: COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR: IRANETE DE OLIVEIRA BARBOSA**, COMPROVADA: R\$ 1.920,00, NÃO COMPROVADA: R\$ 0,00; **PARA COBERTURA DO FGHAB: DEVEDOR: IRANETE DE OLIVEIRA BARBOSA**, PERCENTUAL: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 22 de Julho de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**R.5-17.695.Prot.55.029.Data:26.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Iranete de Oliveira Barbosa**, inscrita no CPF/MF nº 062.231.481-51, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1400257, no valor de R\$ 2.525,68, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 123.807,86. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46908-1, emitida em 22.07.2024, válida até 21.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
Comarca de Padre Bernardo  
**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430065.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 26 de julho de 2024.

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162407253069834420037**  
Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.